



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

DECLARAÇÃO DE NÃO-BENEFICIÁRIO DO SEGURO-DESEMPREGO

Eu, , inscrito
(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ,
cargo/emprego público: ,

DECLARO, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 7.998¹, de 11 de janeiro de 1990,
que a partir do efetivo exercício no cargo ou emprego para o qual fui convocado, não sou
beneficiário do seguro-desemprego.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e
de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art.
299 do Código Penal.²

São João del-Rei, de 20 ,

Assinatura

¹ Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 24 - Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho.

² Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.